



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-PE

Deliberação : N°. 006/2020
Interessado : Comissão Eleitoral Regional - CER
Assunto : Aprovação Ad referendum de recebimento de impugnações, requerimentos e outras solicitações, via e-mail da CER-PE.

A Comissão Eleitoral Regional – CER-PE, instituída pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no Estado do Pernambuco por meio da Decisão Plenária PL nº 037/2020, em observância à Lei 5.194/66 e a Resolução 1.114/2019;

Considerando a declaração de pandemia global feita pela Organização Mundial de Saúde (OMS), referente ao Covid-19;

Considerando o número de casos confirmados da referida doença no estado de Pernambuco.

Considerando a preocupação e ações desenvolvidas pelo Crea-PE, para coibir o contágio e disseminação da doença em questão, de forma a salvaguardar a saúde de seu corpo funcional, conselheiros, inspetores, profissionais e a sociedade como um todo;

Considerando que a Comissão Eleitoral Regional é composta por 9 (nove) membros, dentre os quais existem vários que se enquadram no grupo de risco de contrair a doença;

Considerando que a CER-PE, com intuito de cumprir o calendário interposto pela CEF, tem previstas várias reuniões no mês de março, o que ocasionaria na necessidade de exposição de seus membros, ao público em geral;

Considerando, por fim, que várias instituições de ensino públicas e privadas, suspenderam suas atividades, assim como alguns órgãos tomaram a iniciativa de adotar a execução de atividades por seus funcionários, de forma remota, a exemplo do próprio Crea-PE, que por meio da Portaria 034/2020 de 13 de março de 2020, instituiu o Programa Especial de Teletrabalho e regulamentou os procedimentos relativos a sua adesão pelos servidores com idade igual ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos ou àqueles que tenham regressado de viagens a localidades afetadas pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

Deliberou:

1. Aprovar *ad referendum* da CER-PE, a comunicação informando a todos os interessados de que a Comissão Eleitoral Regional de Pernambuco estará recebendo as impugnações, solicitações e demais requerimentos exclusivamente pelo e-mail oficial da CER-PE: cer-pe2020@creape.org.br (com cópia para osani@creape.org.br). Ressaltando que tal procedimento será acatado durante o mês de março ou enquanto houver a urgente necessidade de contenção da doença ora mencionada; e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

2. Enfatizar que as solicitações realizadas via WhatsApp não serão apreciadas pela CER-PE/2020.

Recife, 17 de março de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Emanuel Araújo Silva', written over a horizontal line.

Eng. Fital. **Emanuel Araújo Silva**
Coordenador da CER-PE/2020